



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 21/1204-0002914-1

Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço de engenharia**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a execução dos serviços de manutenção no telhado da Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP)

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção no telhado da Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP), com área aproximada de 870m², localizada na Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre – RS.. O serviço inclui a vedação dos parafusos, reparo das emendas das calhas e rufos, instalação de capa e eliminação de infiltrações em áreas afetadas.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As adequações aqui descritas são necessárias para viabilizar melhores condições de trabalho, segurança e conforto aos servidores e usuários da referida Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP), tendo em vista a cobertura precária existente no prédio em questão.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados no Memorial Descritivo anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

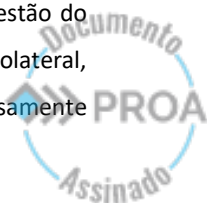
4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições constantes no Memorial Descritivo.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:

- É vedada a sub-rogação;
- Autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;
- Permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- É vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;
- É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre – RS.

Telefones: 51 3288-2436;

Setor: Assessoria de Engenharia;

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.2. O prazo de execução dos serviços é de **60 dias úteis**.

5.1.3. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (20 dias úteis)	25 a 35%
ETAPA / PARCELA 02 (20 dias úteis)	35 a 45%
ETAPA / PARCELA 03 (20 dias úteis)	25 a 35%





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

● **5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.2.1. Os serviços serão prestados na Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre – RS., em dias úteis e horário comercial.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.2. A Fiscalização Técnica ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas.

6.1.3. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço unitário.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

8.2.2. Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnicos considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:

8.2.2.1. Execução da obra de reforma da cobertura do prédio com área de 870m²;

8.2.2.2. Execução de obra nova ou reforma de edificação com área de 870m²;

8.2.2.3. Profissional (is) legalmente habilitado (s) para execução de obra de reforma de cobertura com remoção de telha de fibrocimento e instalação de telha de aço zincado;

8.2.2.4. Profissional (is) legalmente habilitado (s) para execução de obra de reforma de edificação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8.2.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos seguintes serviços elencados:

8.2.3.1. Execução de obra nova ou reforma de cobertura de edificações em uma área superior a 150m² em uma única etapa.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 136.951,09 (cento e trinta e seis mil cento e novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 136.951,09 (cento e trinta e seis mil cento e novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos) para atendimento desta demanda, que ocorrerá por conta da SR0-Lib n. 055484, na U.O. 12.60, Recurso 2787, IP 6029, N.A.D. do orçamento vigente.

Porto Alegre, 30 de Julho de 2025.

Alan Nunes Amaral
Assessoria de Engenharia
Analista Arquiteto
ID 4822471/02





21120400029141

Nome do documento: TR retif.pdf

Documento assinado por

Alan Nunes Amaral

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 482247102

Data

30/07/2025 16:55:13

